

SINDTTURHFS – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE FEIRA DE SANTANA, CNPJ 16433567/0001-91.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDTTURHFS, situado à Rua Florianópolis, 151 Sítio Matias – Tomba, Feira de Santana – Ba. Através do seu presidente infrafirmado, com base no Estatuto e na Legislação vigente, convoca todos os trabalhadores, associados ou não, que trabalhem em Hotéis, Restaurantes, Bares, Fast Food e Similares, pertencentes a base territorial dos Municípios de Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Araci, Aramari, Baixa Grande, Boa Vista do Tupim, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Candéal, Candeias, Castro Alves, Cipó, Conceição da Feira, Conceição do Almeida, Conceição do Coité, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Cruz das Almas, Elísio Medrado, Euclides da Cunha, Feira de Santana, Governador Mangabeira, Iaçú, Ichu, Inhambupe, Ipecaetá, Ipirá, Irará, Itaberaba, Itatim, Jeremoabo, Lamarão, Madre de Deus, Maragogipe, Muritiba, Mutuípe, Pé de Serra, Rafael Jambeiro, Retirolândia, Riachão do Jacuípe, Ribeira do Pombal, Santa Bárbara, Santa Terezinha, Santaluz, Santanópolis, Santo Amaro, Santo Estêvão, São Felipe, São Félix, São Francisco do Conde, São Gonçalo dos Campos, São Miguel das Matas, São Sebastião do Passé, Sapeaçu, Saubara, Serra Preta, Serrinha, Tanquinho, Teofilândia, Terra Nova, Tucano e Valente, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de outubro de 2024, no endereço do SINDTTURHFS, acima mencionado, às 14:00 horas, em primeira convocação, e às 15:00 horas, em segunda e última convocação, observado o quórum legal, para a seguinte ordem do dia: **1º)** Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao Sindicato representante da Categoria Econômica (Patronal); **2º)** Autorização para a Diretoria do SINDTTURHFS negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho 2025; **3º)** Autorização para a Diretoria do SINDICATO negociar e firmar quando necessário, Acordos Coletivos de Trabalho no período de 1º de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025, em caso de necessidade da categoria; **4º)** Autorização para ajuizar protesto judicial com o objetivo de garantir a data base; **5º)** Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações; **6º)** Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo; **7º)** Discussão e instituição do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical - Contribuição Assistencial / Negocial; **8º)** Discussão e deliberação sobre o Direito de Oposição à Contribuição Assistencial / Negocial. **9º)** Outros assuntos de interesse da categoria. Feira de Santana, 16 de outubro de 2024 - Antonio Souza Correia - Diretor Presidente do SINDTTURHFS.